

Operador Nacional
do Sistema de Registro**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matrícula

125211

ficha

01**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O SALÃO RESTAURANTE localizado no 2º. pavimento ou andar intermediário do EDIFÍCIO CRUZEIRO DO SUL, situado na avenida Embaixador Pedro de Toledo, 358, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área própria e exclusiva de 212,68 m²., sem nenhuma participação nas porções de propriedade comum do edifício, correspondendo-lhe no terreno comum, uma fração ideal de 23,65 m²., ou sejam 1,54850% do total.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 13-00009-0038-00031-000.

PROPRIETÁRIO:- DIOGO DE TOLEDO LARA, brasileiro, desquitado, proprietário, domiciliado em São Paulo, capital, na rua Bolívia, nº. 151.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 7.270, de 2 de outubro de 1.944, do 3º. Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santos/SP.

São Vicente, 02 de Outubro de 1997.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av.01, em 02 de Outubro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 2, para constar que o atual estado civil do proprietário DIOGO DE TOLEDO LARA, é o de viúvo, em virtude do falecimento de sua ex-mulher CLOTILDE PEREIRA DA SILVA, ocorrido no dia 26 de maio de 1975, conforme prova a Certidão de óbito nº 17.884, livro C-60, fls. 48v., expedida pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito - Santa Cecília, Comarca de São Paulo-Capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 326.664

ROLO Nº 4.356

Av.02, em 02 de Outubro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar o falecimento do proprietário DIOGO DE TOLEDO LARA, ocorrido no dia 2 de abril de 1.983, no estado civil de viúvo, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 10.315, fls. 71vº. do livro C-17, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º. Subdistrito-Bela Vista, comarca de São Paulo, capital.

CONTINUA NO VERSO

matrícula
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

125211

01

Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 326.664

ROLO Nº 4.356

R.03, em 02 de Outubro de 1.997.

Por escritura de 29 de agosto de 1.996, do 7º. Serviço Notarial da comarca de Santos/SP., (Lº. 498, fls. 380), o ESPÓLIO de DIOGO DE TOLEDO LARA, inscrito no CPF/MF. sob nº. 003.522.688/91, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título e representado por Diogo de Toledo Lara Neto, RG. 5.147.613-SSP/SP., transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ILO-DE PONTES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. 12.606.411-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 076.795.668/01, residente e domiciliado em Santos/SP., na rua Governador Pedro de Toledo, nº. 26, apto. 701; e ANNA MARIA VELLARDI DE PONTES PRADO, administradora de empresas, RG. 8.010.552-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 064.635.548/12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO DOS SANTOS PRADO, engenheiro civil, RG. 3.853.195-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 515.429.608/78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Bahia nº. 110, apto. 51, pelo valor de R\$0,01.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 326.664

ROLO Nº 4.356

Av.04, em 02 de Outubro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que, em 5 de fevereiro de 1.996, foi expedida a certidão nº. 0218/96, pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, mencionando que, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) nº. 7121023210009, encontra-se inscrito naquela Delegacia, o ESPÓLIO DE DIOGO DE TOLEDO LAR, como ocupante do imóvel, obrigado ao pagamento da taxa de ocupação, sendo referida certidão fornecida para transferência das benfeitorias do imóvel. Foi apresentada a guia-DARF. (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), referente à transferência no valor de R\$500,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 326.664

ROLO Nº 4.356

Av.05, em 27 de Janeiro de 1.998.

Procede-se esta averbação, nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando na Av.04 desta matrícula que o nome correto do ocupante do imóvel, inscrito no Registro Imobiliário

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

NELSON ROBERTI DA COSTA

Eletrônico de Imóveis

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

125211

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Patrimonial da Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, é o **ESPÓLIO DE DIOGO DE TOLEDO LARA** e não como ficou consignado na mencionada averbação.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 4.430

Av. 6, em 27 de junho de 2017.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 10 de junho de 2017, acompanhado de certidão expedida em 19 de maio de 2017, assinada digitalmente por Daniele Ribeiro, Escrivã Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro da comarca de Santos/SP, para constar que, foi distribuído aquele Cartório e respectiva Vara, em 11 de março de 1996, e admitida em juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 0005828-82.1996.8.26.0562), em que figura como exequente **RODRIGUES GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 66.889.304/0001-60, e executado **ENGENHA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e SÉRGIO DOS SANTOS PRADO**, CPF/MF nº 515.429.608-78, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 21.891,60, tendo como valor atualizado da dívida a quantia de R\$ 234.960,33, até dezembro de 2016.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.139

Av. 7, em 02 de agosto de 2018.

Da certidão datada de 12 de julho de 2018, emitida por Alexandre Vieira Milhelo, chefe de seção judiciário, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000219789), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0005828-82.1996.8.26.0562), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da comarca de Santos/SP, nos quais figuram como exequente **RODRIGUES GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF 66.889.304/0001-60, e como executado **SÉRGIO DOS SANTOS PRADO**, CPF/MF 515.429.608-78, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$257.327,09. Consta ainda que foi determinada pela decisão de fl. 1.174 dos autos supracitados, proferida em 5 de setembro de 2017, a penhora de fração superior à pertencente ao executado, o qual foi nomeado como depositário.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.645